

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 219**

**DE 25 DE MARÇO DE 2008.**

**CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. ATUALIZAÇÃO DE  
TARIFAS – TÉRMINO DE COBRANÇA DE CPMF.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.465/2007, por unanimidade,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto no art. 2º da Deliberação AGENERSA Nº. 197/2008.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008.

**José Carlos dos Santos Araújo**  
Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**  
Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**  
Conselheira

**José Cláudio Murat Ibrahim**  
Conselheiro

**Sérgio Burrowes Raposo**  
Conselheiro

**COORDENADORIA DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO**  
**ATO DO COORDENADOR**  
**PORTARIA Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2008**  
**INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ QUITAÇÕES PROVIDÊNCIAS.**

O **COORDENADOR DE EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.640/1998 combinado com o art. 4º do Manual do Sindicato, aprovado pelo Decreto nº 7.526, do 06 do setembro de 1984;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância, em caráter excepcional, na forma prevista no Ofício CEL nº 146 do 28 de março de 2008 dirigido à Agência do Estado para apurar os fatos que impedem a apropriação dos depósitos de exercícios anteriores em consonância ao Decreto nº 41.065, de 11 de dezembro de 2007 na CELF em Liquidação, bem como na DIVERJ em Liquidação;

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos de que trata o art. 1º desta Portaria:  
Luciana do Paulo Louro Binatti - mat. 937168-3  
Marcelo Claudiani - mat. 936915-0  
Regina Dutra Fernandes da Silva - mat. 932473-2

Art. 3º - Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para entrega do relatório com a conclusão da apuração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2008  
**GUSTAVO MARCONDES FERRAZ**  
Coordenador de Empresas em Liquidação

**COORDENADORIA MILITAR**  
**ATO DO COORDENADOR**  
**PORTARIA Nº 06 DE 19 DE MARÇO DE 2008**  
**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA O DECRETO Nº 41.065, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, PUBLICADO NO D.O. DE 12.12.2007.**

O **COORDENADOR MILITAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 41.065, de 11 de dezembro de 2007, que estabelece normas para a apropriação, no exercício de 2008, das despesas de exercícios anteriores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para relacionar as obrigações a pagar do 2007 a exercícios anteriores, ainda não fiscalizadas ou fiscalizadas e não registradas oficialmente, conforme o disposto no Decreto supracitado.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:  
Munilo Martins Magalhães - Col PM RG 31.132  
Jorge Alexandro Mancuso Aze - Maj PM RG 56.133  
Célio Vinícius Casarotto dos Santos - matrícula 005.291-3

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação, para a conclusão da Sindicância.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2008  
**FERNANDO MESSIAS PARAISO**  
Coordenador Militar

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**  
DE 20/3/2008

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 01/04/2008, CÁSSIA PINHEIRO MENDES, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA.

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 216 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONÁRIA PROLAGOS, SEGURO DA GARANTIA.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33-100.207/2004, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Baixar o presente Processo Regulatório em diligência para que a Câmara da Política Econômica e Tarifária - CAPET se manifeste em 10 (dez) dias sobre os argumentos trazidos pela Concessionária Prolagos na correspondência Carta-PROTAGOS/PROLAGOS, de 17 de março de 2008, quanto ao pagamento do seguro garantia para o ano de 2007, para que sua seguradora encaminhe o processo à Procuradoria da AGENERSA se pronunciar, também em 10 (dez) dias sobre os mesmos argumentos.

Art. 2º - Determinar que Concessionária Prolagos apresente em 10 (dez) dias, a comprovação da renúncia do seguro garantia para o ano de 2008 pelo montante de R\$ 31.302.918,00 (trinta e um milhões, trezentos e dois mil novecentos e dezesseis reais), conforme calculado pela CAPET na Nota Técnica nº 004/2008, de 19 de fevereiro de 2008, com base nos §§ 8º e 9º da Cláusula 21ª do Contrato da Concessão.

Parágrafo Único - Caso a Concessionária Prolagos não compareça acima determinado, será aplicada penalidade da multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme disposto no § 21, Item b, Cláusula 51ª do Contrato da Concessão da Prolagos.

Art. 3º - Retificar a "Tabela 04" da Deliberação AGENERSA n 114/2007, de 28 de junho de 2004, para no item 2, na coluna "Objeto", constar "Multa pelo não pagamento do seguro garantia referente ao ano de 2008" ao invés de multa pelo não pagamento do seguro garantia entre 2003 e 2005", e no item 7, também na coluna "Objeto", constar "Garho Financeiro pelo não pagamento do seguro garantia referente ao ano de 2008" ao invés do "Garho Financeiro pelo não pagamento do seguro garantia entre 2003 e 2005".

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro  
**WALDEMIR PEREIRA DEMARIA**  
Vogal

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 217 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONÁRIA PROLAGOS, REAJUSTE TARIFÁRIO DEVIDO A MAJORAÇÃO DO FISCOPINS.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33-110.040/2005, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto no art. 3º da Deliberação AGENERSA nº 166, de 25/03/2007.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro  
**WALDEMIR PEREIRA DEMARIA**  
Vogal

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 218 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONARIAS ÁGUAS DE JUTURNALBA E PROLAGOS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNALBA - ADARTE - CIMENTO DE AGUA PELA LINHA IGUABA GRANDE.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/2002.123/2007, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Considerar cumprida a Deliberação AGENERSA nº 123, de 24 de julho de 2007, e concluído o Processo Regulatório nº E-12/2002.123/2007.

Art. 2º - Determinar que as Câmaras de Saneamento - CASAN e de Política Econômica e Tarifária - CAPET apurem o valor eventualmente pago a mais pela Concessionária Prolagos em relação o valor já aprovado por esta AGENERSA, referente a mudança da especificação do material utilizado na tubulação da Adutora da Iguaíba Grande que originalmente seria em PEAD e sua substituição por ferro fundido, para futuro estudo da próxima Revisão Quinquenal da Concessionária Prolagos, a fim de manter o equilíbrio da equação econômico-financeira do Contrato da Concessão.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro  
**WALDEMIR PEREIRA DEMARIA**  
Vogal

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 219 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONARIAS ÁGUAS DE JUTURNALBA, ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS - TERMINO DE COBRANÇA DE CPFM.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/2002.465/2007, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Considerar cumprido o disposto no art. 2º da Deliberação AGENERSA Nº 197/2008.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 220 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONÁRIA CEG RIO, REMAL DE GAS DOTUDO DEDICADO AO SUPRIMENTO DA TERMOELÉTRICA - LITE - MACAÉ MERCHANT - RECURSO EM FACE DAS DELIBERAÇÕES Nº 058/2006 E Nº 077/2006

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-33-120.010/2005, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer do Recurso oposto às Deliberações AGENERSA n 058, de 31 de outubro de 2006, e n 077, de 21 de dezembro de 2006, porque tempestivo, e, no mérito, negar-lhes provimento para:  
I - manter integralmente os arts. 1, 2 e parágrafo único, 3, 4, 5º, 6º e 7º da Deliberação AGENERSA nº 058, de 31 de outubro de 2006, publicada no DOERJ de 14 de novembro de 2006;  
II - manter suspensos os efeitos do art. 5º Deliberação AGENERSA n 058, de 31 de outubro de 2006, publicada no DOERJ de 14 de novembro de 2006, até que seja proferida decisão pelo Poder Judiciário;  
III - manter integralmente a Deliberação AGENERSA n 077, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOERJ de 30 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 221 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONÁRIA CEG - PROCEDIMENTO PARA RETOMADA DA CONVERSÃO DE GAS NATURAL. EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 205/2008.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.349/2001, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer dos Embargos, já que tempestivos; rejeitar as preliminaras e, no Mérito, negar-lhes provimento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 222 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONÁRIA CEG RIO, METAS E MELHORIAS - REDUÇÃO DAS PERDAS - EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 201, DE 31/01/2008.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.379/2001, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer os Embargos interpostos por iniciativa da CEG RIO em face da Deliberação AGENERSA n 201, de 31/01/2008, negando-lhes provimento.

Art. 2º - Dafair o pleito formulado pela CEG RIO, por meio da Correspondência DUR-EI-2008, de 03/03/2008, no sentido de a estender para o dia 30/07/2008 o prazo concedido para o encaminhamento a esta Agência Reguladora do diagnóstico completo e parametrizado das perdas, dividido por perdas físicas e não físicas, incluindo o zoneamento completo da área de concessão em termos de perdas físicas e não físicas, desde a data da assinatura do Contrato da Concessão até a data da publicação da presente decisão no Diário Oficial.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 223 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONÁRIA CEG RIO, METAS E MELHORIAS - COBRANÇA DE SERVIÇO CONTRARIANDO A CLAUSULA 4ª, 4ª - ITEM I E CLAUSULA 7ª, § 9º DO CONTRATO DE CONCESSÃO. EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 210/2008.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-04/079.382/2001, a unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer dos Embargos, já que tempestivos; rejeitar as preliminaras e, no Mérito, negar-lhes provimento.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008  
**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
Conselheiro-Presidente  
**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**  
Conselheira  
**DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE**  
Conselheira  
**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**  
Conselheiro  
**SÉRGIO BURROWS RAPOSO**  
Conselheiro

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 224 DE 25 DE MARÇO DE 2008**  
CONCESSIONÁRIA CEG RIO, ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GAS - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2007 - EMBARGOS À DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 207/2006.

O **CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/2002.218/2007, por unanimidade;

**DELIBERA:**

Art. 1º - Conhecer dos Embargos, porque tempestivos; rejeitar as preliminaras e, no Mérito, negar-lhes provimento.